

36 – QUARTA-FEIRA, 08 DE JUNHO DE 2016

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL FAZENDA I JUIZ DE FORA ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA /2º NÍVEL ALEM PARAÍBA INTIMAÇÃO

Fica o sujeito passivo intimado da lavratura da peça fiscal abaixo relacionada.

Informamos que é de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o prazo para liquidação do crédito tributário com as reduções legais.

Comunicamos que não cabe impugnação em relação ao referido PTA por se tratar de crédito tributário de natureza não contenciosa e que a falta de pagamento/parcelamento implicará inscrição em dívida ativa e cobrança judicial.

Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária localizada na Pça. Presidentes Vargas, nº 02, Centro, Além Paraíba -MG.

PTA Nº: 01.000433759-77

Coobrigado: José Ernane da Silva

CPF: 724.173.586-20

Endereço: Ladeira Garapa, S/N, Pirapetinga /MG – Cep.36.730.000.

PTA Nº: 01.000436144-91

Sujeito Passivo: Ariana Moura Ribeiro

IE:001974894.00-71

Endereço: Rua Maria Joana, nr. 49 – Centro – Matozinhos – MG – CEP: 35720-000

PTA Nº: 01.000437062-21

Coobrigado: Romilda Maria de Oliveira Pign

CPF: 788.489.707-53

Endereço: Rua Prof Tabajara Pedroso, s/n, Palmares, Belo Horizonte – MG – CEP: 31155-670

PTA nr.01.000436742-06

Coobrigado: Romilda Maria de Oliveira Pign

CPF: 788.489.707-53

Endereço: Rua Prof Tabajara Pedroso, s/n, Palmares, Belo Horizonte – MG – CEP: 31155-670

Além Paraíba 07 de junho de 2016

Luciana Eiterer Fernandes– Chefe Administração Fazendária 2º Nível Além Paraíba

<p style="text-align:center">SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA-V AF/2º Nível/ Além Paraíba Comunicado</p>
Fica(m o(s) contribuinte(s) e responsável(eis) abaixo indicado(s), bem como seus procurador(s), por estar(em) em local ignorado, incerto ou inacessível, comunicado de que consta em nossa Carteira de Cobrança Administrativa o(s) débito(s) de sua responsabilidade relativo ao(s) PTA (s) infra citado, objeto(s) de decisão definitiva no Conselho de Contribuinte de Minas Gerais - Acórdão 22.059/16/1º, disponibilizado no Diário Oficial em 13/04/2016 sob nº 10/2016..
Informamos que V.S. terá o prazo de 10 (dez) dias a contar do recebimento deste para que efetue o pagamento à vista ou parcelado antes da inscrição em dívida ativa o que possibilitará a redução das multas nos percentuais previstos na legislação específica, bem como a não exigência de honorários advocatícios e custas judiciais.
Em se tratando de parcelamento, as parcelas serão corrigidas pela SELIC, utilizada para corrigir os atuais valores não liquidados
Esclarecemos que a não quitação ou parcelamento do mesmo, ensejará a remessa do PTA à Procuradoria para inscrição em dívida ativa e execução judicial
Gentileza comparecer, com urgência à Administração Fazendária situada à Pç Presidente Vargas, nº 02 – Centro – Além Paraíba-MG para a devida regularização..
Coobrigado: Anderson Filgueiras Cunha e Cia Ltda CNPJ: 06.960.532/0001-57, Rua Thomaz Gonzaga, 186 – Bairro Santa Emília - Carangola – MG– CEP 36800-000 – Al 01.000.292918-93
Além Paraíba, 07 de junho de 2016.
Luciana Eiterer Fernandes
Chefe da AF/2º Nível/Além Paraíba
<p style="text-align:right">07 841975 - 1</p>

SRF I - Uberaba

SRF I - Uberaba
Ato do Superintendente Regional da Fazenda I/ Uberaba- Gustavo Antônio dos Santos

Ato nº 01
Designa em substituição, para responder pela função de Coordenador de Serviço Integrado de Assistência Tributária e Fiscal – SIAT, nos termos da Lei nº 7.162, de 19/12/1977, do art. 4º do Decreto nº 28.168, de 7/6/1988, da Resolução nº 4.343, de 02/8/2011 e nos termos da Portaria SRE Nº 98, de 17/9/2011, o servidor:
- DIOGO FERREIRA COSTA, CPF 058.340.646-71, Servidor Municipal, no município de Comendador Gomes/SRF I Uberaba, no período de 06 a 25/06/2016, em que a titular ILCLEIA APARECIDA SILVA, CPF 416.807.236-34, Servidora Municipal, encontrar-se-á em férias regulamentares.

07 841767 - 1

SRF I - Uberlândia

SUPERINTENDÊNCIA REG. DA FAZENDA I UBERLÂNDIA
ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA/2º NÍVEL/ITUIUTABA
COMUNICADO Nº 002/16
Comunicamos às demais repartições e aos contribuintes em geral que foram declarados inidôneos e ideologicamente falsos nos termos do artigo 7.º da Resolução 4.182, de 21 de Janeiro de 2010, os documentos fiscais emitidos em nome da(s) empresa(s) relacionada(s) a seguir:
1- 31 CASA DE CARNES LTDA - ME
IE:002.315361-0045 - CNPJ:19.777.458/0001-80 - CPF:069.645.056-95
Endereço: Avenida TRINTA E UM, 2.129 - CENTRO - ITUIUTABA- MG
Motivo: Extravio de Documentos Fiscais. EM DECORRENCIA DO FECHAMENTO DA EMPRESA, NA DESOCUPAÇÃO DO IMÓVEL O BLOCO DE NOTA FISCAL FOI EXTRAVIADO, E QUE A ÚLTIMA NOTA FISCAL EMITIDA CONFORME REGISTRO NO LIVRO DE SAÍDA FOI A DE Nº 000.014.
Base Legal: Inidoneidade - artigo 39, § 4º, II, “b”, Lei 6763/75 e artigo 134, I, RICMS aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002.
Falsidade Ideológica - Artigo 39, § 4º, II, “a”, “a.1”, Lei 6763/75 e artigo 133-A, I, “a”, RICMS aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002.
Documentos Declarados: NOTA FSICAL MODELO 1 DE Nº 000.015 A 000.050 AIDF 021.431/2014 DE 05/06/2014.
Ato Declaratório nº 10.342.060.000403, de 06/06/2016
ITUIUTABA, 06 de junho de 2016.
WILIAN ALMEIDA DE SOUZA
CHEFE AF/2º NÍVEL/ITUIUTABA

<p style="text-align:center">EDITAL 009.358/2016</p>
SUPERINTEND. REGIONAL DA FAZENDA DE UBERLANDIA ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA DE ITUIUTABA CANCELAMENTO
Por encerrarem suas atividades sem o cumprimento do disposto no art.16, incisos IV e XIII da Lei nº 6.763/75, combinado com os arts. 96, inciso V, 109 e 111, todos do RICMS/02, aprovado pelo Decreto nº 43.080/02, ficam os contribuintes abaixo relacionados, representados por seus sócios e coobrigados, cientes de que a partir da data desta publicação, suas inscrições no Cadastro de Contribuintes do ICMS estarão canceladas de Ofício, nos termos do art. 108, inciso II, alíneas “b” e “c” do mesmo RICMS/02 e seus comprovantes de Inscrição Estadual sem validade alguma.
Município de Ituiutaba.
Inscrição Estadual Nome Empresarial
001050691.00-40 ALVINA ALVES DE SOUZA - ME
001444889.00-90 KATHIANE CRISTINA OLIVEIRA - ME
001465035.00-34 TANIA MARIA DE ARAUJO - ME
001757308.00-18 TRANSPORTES RIBEIRO ZABISKY LTDA-ME
001767447.00-59 CAMPOS E SOUZA COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA - ME
001782806.00-33 VIRGINIA GARCIA DE PAULA CAPANEMA - 002026131.00-11 BRUNA FERREIRA DA SILVA - ME
002573667.00-01 KAIZEN TEMAKERIA LTDA - ME
002716394.00-09 DAMIAO ACILDO DE MEDEIROS - ME
158039551.00-72 VALDECI DO CARMO SANTANA - ME
158224985.00-28 ANDERSON MARTINS DA SILVA - ME
342462316.00-89 LOJAO DAS PISCINAS LTDA - ME
342516794.00-22 PARREIRA & NASCIMENTO LTDA - ME

DIÁRIO DO EXECUTIVO

342587650.00-08 RENA MODAS LTDA - ME
702322448.00-34 NISIA REGINA OLIVEIRA RODRIGUES
001085318.01-13 AILTON JOSE PELLEGRINI EIRELI - EPP
Segunda-feira, 6 de Junho de 2016.
Chefe de Unidade: Wilian Almeida de Souza

EDITAL 009.359/2016
SUPERINTENDÊNCIA REG. DA FAZENDA I/UBERLÂNDIA
ADMNISTRAÇÃO FAZENDÁRIA DE ITUIUTABA
INTIMAÇÃO

Por encerrarem suas atividades sem o cumprimento do disposto no art.16, incisos III, IV e XIII da Lei nº 6.763/75, combinado com os arts. 96, incisos IV e V, 109 e 111, todos do RICMS/02, aprovado pelo Decreto nº 43.080/02, ficam os contribuintes abaixo relacionados, repre-sentados por seus sócios INTIMADOS a apresentar na Administração de sua circunscrição LOCALIZADA na Rua 26 nº 1362 em Ituiutaba, no prazo de 10(dez) dias, contados da data de publicação desta, toda a documentação fiscal em su poder, especialmente os talonários de notas fiscais, sob pena de serem os mesmos declarados inidôneos ou ideologicamente falsos, nos termos da Resolução nº. 4.182/10 e terem suas inscrições canceladas de ofício, com base no disposto no art. 108, inciso II, alíneas “b” e “c” do RICMS/02.

Município de Ituiutaba.
Inscrição Estadual Nome Empresarial
001111984.00-07 DISTRIBUIDORA PONTAL LTDA - ME
001116056.00-21 WILLIAN GILCIMAR DA SILVA - ME
001467571.00-50 ADRIANO CLEMENTE SIQUEIRA SILVA - ME
001563993.00-47 PAULO ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS-ME
001690266.00-18 CONSTRUTORA TRIANGULO LTDA - ME
001711740.00-05 ROGERIO SOARES DO CARMO - ME
001723204.00-32 REGINALDO MARIA DE SOUZA - ME
001775338.00-60 MARCO ZERO COMUNICACAO VISUAL LTD
001981072.00-17 CONSORCIO ETEC - PAVOTEC - VILASA
002128997.00-25 LASARO MOYSEES DE SOUSA E CIA LTDA-me
002327188.00-77 DENNER PAULINO DE MEDEIROS CPF: 073.751.376-41 - ME
342089365.00-85 EBEC EMPREITEIRA BRASIL TECNICA E CONSTRUCOES LTDA - EPP
342195430.00-12 PRODUTOS NATURAIS IDEAL FARMA LTDA
001790631.00-55 E.O.N.A ERVA DOCE BOUTIQUE - ME
002168693.00-89 DEPOSITO DE GAS M.S. LTDA - ME
002218288.00-70 CONVENIENCIA PONTUAL LTDA - ME
271677221.01-41 FABIO DE JESUS
342679497.00-52 CLICMAIS FOTO ITUIUTABA LTDA-EPP
Segunda-feira, 6 de Junho de 2016.
Chefe de Unidade: Wilian Almeida de Souza

<p style="text-align:center">SUPERINTENDÊNCIA REG. DA FAZENDA I UBERLÂNDIA ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA 1º NÍVEL/UBERLÂNDIA INTIMAÇÃO</p>
Fica o sujeito passivo intimado da lavratura da peça fiscal abaixo relacionada.
Informamos que é de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o prazo para liquidação do crédito tributário, com as reduções legais.
Comunicamos que não cabe impugnação em relação ao referido PTA por se tratar de crédito tributário de natureza não contenciosa e que a falta de pagamento/parcelamento implicará inscrição em dívida ativa e cobrança judicial.
Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária localizada à Praça Tubal Vilela, nº. 165 – 2º andar – Centro, Uberlândia/MG.
I. PTA: 01.000432146-80
Sujeito Passivo: Rodrigo Magno de Souza Bragança
IE/CPF/CNPJ: 797.007.561-49
End.: Av. Europa, 1300, CA 03, Uberlândia/MG.
Uberlândia, 06 de junho de 2016.
Pedro Antônio Alves - Masp: 341.113-9
Chefe da AF/1º Nível/Uberlândia
<p style="text-align:right">07 841771 - 1</p>

SRF II - Varginha

<p style="text-align:center">SRF-II/Varginha-DF/2ºN/Poços de Caldas INTIMAÇÃO</p>
Nos termos do § 1º do art. 10 do RPTA, aprovado pelo Decreto nº 44.747/08, fica o coobrigado abaixo indicado, de responsabilidade desta Delegacia Fiscal, por estar em local ignorado, incerto ou inacessível, NOTIFICADO do Auto de Infração nº 15.000033022.01, tendente a verificar a regularidade do pagamento de ITCD doação.
Coobrigado: Carlos Macheroni de Carvalho - CPF: 059.934.666-34
Município: São Sebastião do Paraíso /MG
Poços de Caldas, 7 de Junho de 2016
Roberto Missaka – Masp. 372.507-4
Delegado/DF/2º Nível/ Poços de Caldas
<p style="text-align:center">SRF-II/Varginha-DF/2ºN/Poços de Caldas INTIMAÇÃO</p>
Nos termos do § 1º do art. 10 do RPTA, aprovado pelo Decreto nº 44.747/08, fica o coobrigado abaixo indicado, de responsabilidade desta Delegacia Fiscal, por estar em local ignorado, incerto ou inacessível, NOTIFICADO do Auto de Infração nº 15.000033022.86, tendente a verificar a regularidade do pagamento de ITCD doação.
Coobrigado: Luiza Helena Pereira Souza - CPF: 105.266.146-76
Município: São Sebastião do Paraíso /MG
Poços de Caldas, 7 de Junho de 2016
Roberto Missaka – Masp. 372.507-4
Delegado/DF/2º Nível/ Poços de Caldas

SUPERINTENDÊNCIA REG. DA FAZENDA II VARGINHA
ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA/2º NÍVEL/SÃO LOURENÇO
COMUNICADO Nº 001/16
Comunicamos às demais repartições e aos contribuintes em geral que foram declarados ideologicamente falsos nos termos do artigo 7.º da Resolução 4.182, de 21 de janeiro de 2010, os documentos fiscais emitidos em nome da (s) empresa (s) relacionada (s) a seguir:
1- RESTAURANTES LIMA E ALMEIDA LTDA - ME
IE: 637178939.00-69 - CNPJ: 05.044.725/0001-03
Endereço: RUA JAIME SOTTO MAYOR, 25, LOJA 3 - NOSSA SENHORA DE FATIMA - SÃO LOURENÇO- MG
Motivo: Documento fiscal autORIZADO, emitido por contribuinte que encerrou irregularmente suas atividades. Base Legal: Artigo 39, § 4º, II, “a”, “a.2”, Lei 6763/75 e artigo 133-A, I, “b”, RICMS aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002. Documentos fiscais declarados ideologicamente falsos: Todos os documentos fiscais autorizados emitidos a partir de 12/11/2015. Avulso/PVFE nº 637.0001.16
Ato Declaratório nº 11.637.060.000001, de 06/06/2016
2- GALERIA FORUM IMOVEIS LTDA - EPP
IE: 001024546.03-73 - CNPJ: 08.375.601/0001-33
Endereço: RUA CORONEL JOSÉ JUSTINO, 447 - CENTRO - SÃO LOURENÇO- MG
Motivo: Documento fiscal autorizado, emitido por contribuinte que encerrou irregularmente suas atividades. Base Legal: Artigo 39, § 4º, II, “a”, “a.2”, Lei 6763/75 e artigo 133-A, I, “b”, RICMS aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002. Documentos fiscais declarados ideologicamente falsos: Todos os documentos fiscais autorizados emitidos a partir de 26/08/2015. Avulso/PVFE nº 637.0002.16
Ato Declaratório nº 11.637.060.000002, de 06/06/2016
3- SEBASTIAO BATISTA - ME
IE: 002061784.00-32 - CNPJ: 17.199.561/0001-64
Endereço: AVENIDA DOM PEDRO II, 512 - SÃO LOURENÇO - MG
Motivo: Documento fiscal autorizado, emitido por contribuinte que encerrou irregularmente suas atividades. Base Legal: Artigo 39, § 4º, II, “a”, “a.2”, Lei 6763/75 e artigo 133-A, I, “b”, RICMS aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002. Documentos fiscais declarados ideologicamente falsos: Todos os documentos fiscais autorizados emitidos a partir de 03/11/2015
Avulso/PVFE nº 637.0003.16
Ato Declaratório nº 11.637.060.000003, de 06/06/2016
SÃO LOURENÇO, 06 de junho de 2016.
LUIS PAULO SANDIN DO CARMO
CHEFE DA AF/2º NÍVEL/SÃO LOURENÇO

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL FAZENDA II VARGINHA
ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA/3.º NÍVEL/PIUMHI
COMUNICADO Nº 002/16
Comunicamos às demais repartições e aos contribuintes em geral que foram declarados ideologicamente falsos nos termos do artigo 7.º da Resolução 4.182, de 21 de Janeiro de 2010, os documentos fiscais emitidos em nome da(s) empresa(s) relacionada(s) a seguir:
1- FUNERARIA NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA-ME
IE:001587955-0052 - CNPJ:19515477/0001-38

Endereço: Rua RAUL SOARES, 40 - CENTRO - PIUMHI- MG
Motivo: Documento fiscal autorizado, emitido por contribuinte que encerrou irregularmente suas atividades. Base Legal: Artigo 39, § 4º, II, “a”, “a.2”, Lei 6763/75 e artigo 133-A, I, “b”, RICMS aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002. Documentos fiscais declarados ideologicamente falsos: Todos os documentos fiscais autorizados emitidos a partir de 26/08/2015Ato Declaratório nº 11.515.010.000064, de 07/06/2016

2- COMERCIAL PESSOA & CAMARANO MAT. DE CONST. LTDA-ME
IE:515729737-0058 - CNPJ:02198773/0001-50
Endereço: Rua ARTUR RODRIGUES DA COSTA, 88 - CENTRO - PIUMHI- MG
Motivo: Documento fiscal autorizado, emitido por contribuinte que encerrou irregularmente suas atividades. Base Legal: Artigo 39, § 4º, II, “a”, “a.2”, Lei 6763/75 e artigo 133-A, I, “b”, RICMS aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002. Documentos fiscais declarados ideologicamente falsos: Todos os documentos fiscais autorizados emitidos a partir de 02/10/2015
Ato Declaratório nº 11.515.010.000065, de 07/06/2016
PIUMHI, 07 de junho de 2016.
TIAGU DINIZ RESENDE
CHEFE DA AF/3.º NÍVEL/PIUMHI

07 841775 - 1

Secretaria de Estado de Defesa Social

Secretário: Sérgio Barboza Menezes

Expediente

RESOLUÇÃO SEDS Nº 1613 DE 06 DE JUNHO DE 2016.

Institui o Diploma de Mérito em Ações de Prevenção do Uso de Álcool, Tabaco e outras Drogas e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso III, § 1º do art. 93, da Constituição Estadual de Minas Gerais, a Lei Delegada nº 179, de 1º de janeiro de 2011, a Lei Delegada nº 180, de 20 de janeiro de 2011, o Decreto Estadual nº 46.647, de 11 de novembro de 2014;

RESOLVE:
Art. 1º Instituir o Diploma de Mérito em Ações de Prevenção do Uso de Álcool, Tabaco e outras Drogas.

Art. 2º O Diploma de Mérito em Ações de Prevenção do Uso de Álcool, Tabaco e outras Drogas destina-se a homenagear pessoas físicas e jurídicas que se tenham destacado na promoção de ações relativas à política sobre drogas, por meio de atividades relacionadas com:

I. Desenvolvimento de pesquisas científicas e tecnológicas ligadas à política sobre drogas;
II. Campanhas, movimentos e projetos de promoção da saúde e prevenção do uso abusivo de drogas;
III. Trabalhos e projetos que cooperem com a reinserção social e promovam a geração de emprego e renda;
IV. Políticas e projetos voltados para o desenvolvimento da educação preventiva em álcool, tabaco e outras drogas;
V. Ações e campanhas em favor do fortalecimento da família como fator de proteção;
VI. Ações em favor da promoção da dignidade humana em todos os âmbitos da atenção aos usuários de álcool, tabaco e outras drogas.

Art. 3º O Diploma de Mérito em Ações de Prevenção do Uso de Álcool, Tabaco e outras Drogas será administrado por uma Comissão a ser constituída por representantes da Secretaria de Estado de Defesa Social - SEDS, indicados e designados por suas áreas setoriais.
§ 1º A Comissão elegerá anualmente, dentre seus membros, o Presidente, o Vice-Presidente e o Secretário Executivo.
§ 2º O Presidente da Comissão representará socialmente o Diploma de Mérito em Ações de Prevenção do Uso de Álcool, Tabaco e outras Drogas.

Art. 4º Compete privativamente à Comissão do Diploma de Mérito em Ações de Prevenção do Uso de Álcool, Tabaco e outras Drogas:
I. Propor, em caráter sigiloso, a concessão do Diploma de Mérito e deliberação sobre ele;
II. Zelar pelo prestígio do Diploma de Mérito;
III. Propor as medidas que julgar necessárias ao bom desempenho de suas funções;
IV. Administrar o Diploma de Mérito em Ações de Prevenção do Uso de Álcool, Tabaco e outras Drogas, no que se refere a seus objetivos;
V. Suspender ou cancelar o direito de uso do Diploma de Mérito Comenda, em razão de ato incompatível com a sua dignidade, por deliberação da maioria de seus membros.
§ 1º Para a concessão do Diploma de Mérito, a Comissão deliberará por maioria absoluta de seus membros.
§ 2º A relação dos agraciados será publicada no site oficial da Secretaria de Estado de Defesa Social e no Observatório Mineiro de Informações sobre Drogas.

Art. 5º O Diploma de Mérito em Ações de Prevenção do Uso de Álcool, Tabaco e outras Drogas será concedido anualmente, no Município de Belo Horizonte, em cerimônia a se realizar no dia 26 de junho, durante as comemorações do Dia Mundial de Prevenção do Uso de Drogas.
§ 1º Os agraciados receberão o Diploma de Mérito das mãos do Secretário de Estado de Defesa Social na forma do cerimonial estabelecido pela Comissão.
§ 2º Assinarão o diploma a que se refere o § 1º deste artigo o Secretário de Estado de Defesa Social, o Subsecretário de Políticas sobre Drogas e o Presidente do Conselho Estadual de Políticas sobre Drogas.
§ 3º A concessão do Diploma de Mérito em Ações de Prevenção do Uso de Álcool, Tabaco e outras Drogas em data diferente da estabelecida no caput deste artigo dar-se-á somente por motivo de força maior, a juízo da Comissão.

Art. 6º A Comissão manterá livro de registro na Subsecretaria de Políticas sobre Drogas - SUPOD, em que serão inscritos, por ordem cronológica, os nomes dos agraciados com o Diploma de Mérito, sua identificação e suas realizações.

Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

<p style="text-align:center">Belo Horizonte, 06 de Junho de 2016. SÉRGIO BARBOZA MENEZES Secretário de Estado de Defesa Social</p>
<p style="text-align:right">07 841833 - 1</p>
RESOLUÇÃO CONJUNTA SEDS/PMMG Nº 202, DE 08 DE JUNHO 2016.

Designa servidores para Ordenação de Despesas que serão cadastrados no Sistema Integrado de Administração Financeira SIAFI-MG e Sistema de Convênios SICONV referente ao Convênio Federal nº 825398/2015 para unidade executora e orçamentária específica.

OSECRETÁRIO DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso III, § 1º do art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, a Lei Delegada nº 180, de 21 de janeiro de 2011 e o Decreto Estadual nº 46.647, de 11 de novembro de 2014;
O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 6.624, de 18 de julho de 1975; a Lei Delegada nº 112, de 25 de janeiro de 2007 e a Lei Delegada nº 179, de 1º de janeiro de 2011;
CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil dos recursos previstos no Convênio Federal nº 825398/2015 celebrado entre a União, por intermédio da Secretaria Nacional de Justiça, e o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Defesa Social– SEDS.
CONSIDERANDO que os recursos recebidos pelo Convênio Federal nº 825398/2015, descentralizado por meio do Termo de Descentralização de Crédito Orçamentário nº 07/2016, celebrado entre a Secretaria de Estado de Defesa Social - SEDS e o Polícia Militar do Estado de

Minas Gerais, dar-se-á mediante processamento no Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAF, através da Unidade Executora 1450142 e Sistema de Convênios – SICONV.

RESOLVEM:

Art. 1º. O Secretário de Estado de Defesa Social autoriza o cadastro junto ao SIAFI/MG e SIAD/MG dos servidores indicados pelo Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais para atuarem como Ordenador de Despesa, Responsáveis Técnicos e Operador, no âmbito da unidade executora 1450142, conforme Anexo Único.

Art. 2º O Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais designa os servidores do PMMG para atuarem como Ordenador de Despesa, Responsáveis Técnicos e Operador, no âmbito da unidade executora 1450142, conforme Anexo Único.

Art. 3º. Ao ordenador de despesas designado no Anexo Único compete a prática de atos no SIAFI/MG, SIAD/MG, Sistema de Convênios SICONV e dos seguintes atos junto ao Banco do Brasil:

I – solicitar saldos, extratos e comprovantes;
II – efetuar pagamentos por meio eletrônico;
III – liberar arquivos de pagamentos no Gerenciador Financeiro;
IV – efetuar transferências por meio eletrônico;
V – consultar contas/aplicações de programas de repasses de recursos federais;
VI – solicitar saldos/extratos de investimentos e emitir comprovantes referentes à conta nº 21278-4 do Convênio Federal nº 825398/2015.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

<p style="text-align:center">Belo Horizonte, 08 de Junho 2016.</p>			
<p style="text-align:center">SÉRGIO BARBOZA MENEZES SECRETÁRIO DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL</p>			
<p style="text-align:center">MARCO ANTÔNIO BADARÓ BIANCHINI - CEL PM COMANDANTE-GERAL DA PMMG</p>			
<p style="text-align:center">ANEXO ÚNICO</p>			
NOME	IDENTIFICAÇÃO	MASP	CPF
José Nilson da Costa Reis	Ordenador de Despesas (SIAFI/SICONV)	095.629-2	588.681.276-87
Geraldo Domingues	Responsável Técnico e Operador (SIAFI)	102.781-2	824.160.446-72
Layla Brunnela de Aguiar Dias de Oliveira	Responsável Técnico Substituto (SIAFI)	133.319-4	097.664.757-50

<p style="text-align:center">Belo Horizonte, 08 de Junho de 2016.</p>	
<p style="text-align:center">Marco Antônio Badaró Bianchini – Cel./Pm Comandante-Geral Do Pmmg</p>	<p style="text-align:center">Sérgio Barboza Menezes Secretário De Estado De Defesa Social</p>
<p style="text-align:right">07 841868 - 1</p>	

<p style="text-align:center">ATA Nº 4045 CONSELHO PENITENCIARIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS</p>
<p> Ao primeiro dia do mes de Junho do ano de dois mil e dezesseis, no Plenário do Conselho Penitenciario do Estado de Minas Gerais, realizou-se a 4045ª Sessão Ordinaria deste Orgao, sob a Presidencia do Conselheiro Dr. Bruno Cesar Goncalves da Silva, e o conselheiros Dr. Jose Bernardo de Assis Junior, Dr. Marcos Antonio do Couto, Dr. RafaelHenrique Martins Fernandes, Dr. Marcus Vinicius de Araujo,Dr. Guilherme Rocha de Freitas e Dr. Geraldo Augusto Naves Bernardes Magalhaes. Passou-se em seguida ordem do dia:</p>

Dr. Jose Bernardo de Assis Junior

20458/8-Sandra de Abreu-BH-Fav. Indulto Dec. 8.172/2013.
15349/4-Roberto Carlos da Silva-BH-Pelo Indeferimento de qualquer beneficio.
20366/6-Ana Paula de Azevedo-BH-Fav. Indulto Dec. 8.615/2015.
1625/0-Saint Clair Luiz Mendes de Souza- Fav. Indulto Dec. 8.615/2015.

Dr. RafaelHenrique Martins Fernandes

10151/1-Adevaldo Fernandes dos Santos-Teófilo Otoni-Pela baixa dos autos em diligencia.
15288/5-Thiago Eduardo da Costa-BH-Fav. Indulto Dec. 8.380/2014.
15451/3-Agnaldo Lopes dos Santos-BH-Fav. Indulto Dec. 8.61